

O TEMPO

27 DE JULHO
DE 1865

PROPRIETARIO E DIRECTOR DA REDACÇÃO JOAQUIM MOREIRA LIMA.

Publica-se todas as segundas e quintas-feiras. --Subscryve-se no escriptorio desta typographia, para onde deve ser dirigida toda correspondencia, á razão de 3:000 por trimestre, pagos adiantados.

Os annuncios dos Srs. assignantes serão impressos mediante a paga de 40 rs. por linha. Os que não forem pagados 100 rs. Todas as demais publicações far-se-hão segundo o justo. Folha avulsa 100 rs.

A REDACÇÃO SÓ É RESPONSÁVEL POR SEUS ESCRIPTOS.

O TEMPO.

Parahyba 27 de julho.

Consideramos sobremodo graves e importantes os ultimos actos do governo com relação aos negocios internos do paiz, para que os deixemos passar sem alguma observação.

Nas circumstancias especialissimas em que nos achamos, quer no interior quer no exterior, qualquer modificação nas regiões do poder importa um facto de grande alcance, cujos motivos e consequencias devem ser examinados com summo cuidado, á fim de que, rompendo-se o véu em que envolve-se a incomprehensivel politica actual, possamos com precisão assignalar os males que della se não originado, e, conhecendo-os, indagar os meios de, no futuro, removê-los com acerto e efficacia.

Os erros e aberrações de nossa politica interna tem-se accumulado desmesuradamente nestes ultimos tempos: notar estes erros e aberrações; esclarecer a opinião publica sobre elles; indagar-lhes a causa; são deveres imprescindiveis da imprensa politica.

E' preciso que, no futuro, conheçamos a origem dos embarços que porventura intorpção o desenvolvimento do paiz, á fim de que, evitando-os, não se precipite elle em maiores calamidades.

Forão adiadas as camaras, no momento em que sabia-se a deploravel noticia da invasão de mais uma provincia do imperio. Qual a significação deste facto? o que importa elle? Eis o que nos cumpre examinar.

Só reconhecemos motivo para o adiamento das camaras, dadas as seguintes hypotheses; 1.ª quando circumstancias extraordinarias apparecem que obstarão a reunião dos deputados e senadores na epocha marcada pela constituição; 2.ª, se já estando reunidos, por causas identicas, não podem continuar em seus trabalhos; 3.ª quando existem divergencias momentaneas, quer relativamente aos representantes da nação entre si, quer entre estes e o governo, mas que, entretanto podem posteriormente desaparecer, dando lugar á uma maioria capaz de suffocar essas divergencias.

Nestas tres hypotheses, o adiamento das camaras acha uma razão plausivel, é natural e justifica-se plenamente.

Dar-se-hia, porém, alguma destas hypotheses no caso presente?

Salta aos olhos de todos que a 1.ª e 2.ª estão fóra de questão, restando apenas a terceira que passamos á examinar.

Na posição em que estão actualmente os nossos negocios no Rio da Prata, uma camara que opposesse difficuldades ao gabinete, cujo fim principal fosse concluí-los satisfactoriamente,

antes de apreciar seus actos, pela unica razão de não haver plena harmonia entre ambos, quanto á politica interna, devia ser considerada como anti-nacional e opposta aos interesses publicos. E, neste caso, um simples adiamento não era a medida mais adequada á occasião. Desde que ella impesse, por qualquer modo, o governo nos meios tendentes á repellir a invasão estrangeira do territorio nacional, devia ser dis-olvida.

Não se tratava de uma simples questão interna, cuja apreciação podia modificar-se, logo que voltassem á calma e reflexão; mas sim de desagrar-se a honra e soberania nacionais offendidas, sobre o que não podem haver duas opiniões divergentes, e nenhum acto, directo ou indirecto, que contrarie ao gabinete empenhado á effectuar esse desideratum, e que por suas medidas não se tivesse manifestado incapaz de realisalo.

Debaixo deste ponto de vista, um adiamento é uma medida transitoria, sem probabilidade de tornar-se proveitosa; porque os homens que não trepidão em coartar, com questões extemporaneas, ao governo, quando de summa attenção carecem os negocios externos, jámais cederão de suas opiniões, logo que se achem de novo reunidos em presença do mesmo governo. Iguaes difficuldades hão de surgir, dando em resultado a retirada do gabinete ou a dissolução da camara.

Não ha transigencia possivel, quando as cousas toção á semelhante extremo.

Era esta, porém, a attitudo da camara dos deputados para com o gabinete de 11 de maio?

Apparentemente não. O governo dispunha de uma maioria que o apoiava. Não existia uma opposição tal que o entorpecesse em sua marcha, e longe de haver razão para adiamento, tudo aconselhava a continuação dos trabalhos legislativos. As difficuldades com que lutamos presentemente assim o exigião. Com o apoio do parlamento é incontestavel que o gabinete tornava-se mais apto para occorrer á qualquer exigencia extraordinaria que porventura viesse á apparecer, adquirindo ao mesmo tempo maior força e prestigio, tanto no paiz, como no exterior.

O que, pois, justificará presentemente o adiamento das camaras?

A' quem tiver seguido com attenção a marcha da degenerada politica progressista, desde seus principios, não será difficil a resposta.

Não obstante esse apoio apparente que encontrava o gabinete de 11 de maio na camara dos deputados, os interesses encontrados daquelles mesmos que mais concorrerão para a situação são-no impendendo. Formava-se contra elle uma opposição toda pessoal que, na primeira occasião, sem ani-

listaria com o desabrimento proprio das opposições nascidas de tais causas. O gabinete, portanto, quiz conjurar a tempestade que fermentava desse lado.

Conseguirá elle, porém, remove-la de todo? Cremos que não. Adiou-se a questão, sem se a resolver definitivamente. No momento em que de novo se encontrarem, face á face, o gabinete de 11 de maio e a camara dos deputados, um tem de ceder o passo ao outro. Os mesmos interesses que, em epocha tão momentosa como a actual, não poderão ser reprimidos, hão de manifestar-se com igual força na primeira occasião que se offerca.

Ora, neste caso, o que importa um adiamento de camaras?—Um palliativo como qualquer outro; sem proveito real para o paiz, e, o que é mais, sem razão que o justifique ante a opinião publica.

Se se alcançou sustar por ora os embarços, elles se renovarão dentro em pouco, collocando-nos no mesmo estado em que nos achamos presentemente.

O governo ficou livre, é certo, para applicar toda sua attenção e esforços ás exigencias da guerra com que lutamos; porem, em vez de extirpar, accumulou para o futuro novas difficuldades, quicá augmentadas pelos cuidados e manêjos da nova opposição que se arregimentava para combatello.

Debaixo deste ponto de vista o adiamento foi improffico.

A' verificar-se na camara dos deputados uma opposição que coartasse a accção do gabinete, á ponto de influir sobre a direcção da guerra, não era o adiamento a medida mais adequada, porem sim uma dissolução.

A nação seria sempre pelo governo que a procurasse desaffrontar dos vilipendios que lhe hão sido irrogados pelo estrangeiro, e contraria áquelles que o obstassem por qualquer modo em tão louvavel empenho.

Entretanto, adiarão-se as camaras: o que resultará dessa medida é facil de comprehender-se.

Se não foi possivel reunirem-se os homens da situação sob a bandeira, hasteada pelo desaggravo da honra nacional, muito menos o será sob outra qualquer.

Os interesses e paixões actuão demasiado sobre elles para que cedão uma unica polegada de suas opiniões.

O adiamento, longo de modificar suas queixas contra o governo, torna-os talvez inda mais divergoantes.

Cedo ou tarde, uma dissolução de camaras será inevitavel.

Não ha governo possivel com uma camara onde mais os interesses particulares, do que o bem publico, dominão grande parte de seus membros.

Eis o que pensamos sobre o adiamento.

GAZETILHA.

Ponte do Gramame.—O Sr. engenheiro Mello houve por bem reflexionar sobre nossa ultima noticia acerca desta ponte; e sua arenga foi de tal modo concebida que somos forçados, *malgré lui*, a voltar sobre o assumpto.

Afirmamos, pois, que os atterros feitos, sem discrepância, cinco enormes rombos, produzidos pelas enchuradas da estação, os quaes, *malgré lui*, impossibilitam totalmente o transitto publico; e só poderá deixar de perceber os o Sr. director das obras da provincia, que, *malgré lui*, parece-nos soffrer um pouco dos orgãos visuaes.

Dous animaes cavallares forão ja engulidos, *malgré lui*, por essas enormes voragens; e guarde Deus ao Sr. engenheiro das pragas que, *malgré lui*, rogou-lhe o respectivo dono assim prejudicado.

O termo de comparação que Sinc. buscou para discurrir seus erros de officio entre os atterros da ponte do Gramame e o pavimento de certa estrada da provincia do Rio de Janeiro, tem tanta analogia em o caso vertente, como—um ovo e um espêto.

Sinc. indicou em conversa ao Sr. Sival—cinco pequenas pontes—para atravessar os cinco abysmos em questão;—achamos a lembrança original e não sabemos o effeito que produziu no espirito de S. Exc.

Sem duvida o ex-presidente ficou atordoadado com a exquisitez das *pinguellas*, admirando mais uma vez os valiosos recursos do nosso *sympathico* director das obras publicas, que tanto auxilio lhe prestou em sua sempiterna administração,—nesse importante ramo do serviço publico.

Agora estamos habilitados a asseverar ao publico que a ponte do Gramame, além dos cinco rombos de que tratamos, tem nos encontros *fundas* profundas que atravessão de lado á lado, de uma largura de mais de dous dedos cada uma.

O Sr. engenheiro Mello, se quiser dar um passeio á mesma ponte, observará, *malgré lui*, a verdade desta nossa asserção.

Mas que querem? Onde acharião, ainda com um prego accêso, homem professional que fosse administrar a obra de uma ponte distante tres leguas da cidade, onde não ha recurso algum para seu tratamento e forragens, sendo todas as despezas de estada, ida e volta, á sua custa, por 125\$ rs. mensaes? !...

So o Sr. engenheiro Mello accitaria semelhante remuneração de um tal serviço, e portanto não é para admirar que o resultado, *malgré lui*, corresponda ao preço dos vencimentos.

Pobre provincia.....
Foro da capital.—Assumiu o exercicio da vara de direito o Sr. Dr. Benjamin Franklin de Oliveira e Mello, juiz municipal do termo, passando a

BANCO UNIAO, DO PORTO.

CAPITAL 5,000 CONTOS.

SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

PARA FORMAÇÃO DE CAPITAES, RENDAS, DOTES, ISENÇÃO DO SERVIÇO D'ARMAS, PENSÕES, ETC., ETC.

Autorizado por decreto de 5 de agosto de 1868,
E DEBAIXO DA PROTECÇÃO DE

S. M. FIDELLISSIMA EL REI O SENHOR D. LUIZ I.

NUMERO DOS SOCIOS ATÉ HOJE, 28 DE FEVEREIRO DE 1865—8,719,
CAPITAL SUBSCRIPTO ATÉ ESTE DIA—3.020.495\$000.
INSCRIPÇÕES COMPRADAS E DEPOSITADAS NA SUA CAIXA FILIAL EM LISBOA,
4.886.520\$000 NOMINAES.

DIRECTORES,

JOSÉ DE ALMEIDA CAMPOS JUNIOR—JOSÉ DA SILVA MACHADO—F.
M. VAN DER NIEPOOR.

No PORTO—Edificio da Bolsa, no mesmo Banco.
Em LISBOA—Na Caixa filial do mesmo Banco.
RUA DE S. FRANCISCO N. 41.

PROSPECTO.

A vantagem das caixas economicas, onde pessoas menos favorecidas de fortuna possam depositar as suas pequenas economias, é já reconhecida em todos os paizes, onde esta ordem de estabelecimentos não é uma novidade.

A facilidade, porem, de retirar a quantia depositada em qualquer occasião, a obrigação de a restituir aos herdeiros do depositante em caso de morte, faz que o juro que d'ahi se póde receber, seja demasiadamente mesquinho em relação ao que hoje offrece a nova instituição de caixas economicas com o titulo de SEGUROS DE VIDAS EM MUTUALIDADE.

Esta instituição, já ha muito conhecida em Hespanha, tem dado resultados taes, que não haverá pessoa alguma que tem os considere, que deixe de concorrer annualmente com maior ou menor quantia para este *cor re geral*, que pelas condições que o regem dá aos depositantes um furro certo, superior áquelle que se pode obter com igual quantia na mais vantajosa especulação, e sem ficar sujeito de modo algum a eventualidades.

O BANCO UNIAO, DO PORTO, reconhecendo a necessidade d'uma destas instituições em Portugal, e em conformidade com os seus estatutos, acaba de estabelecer uma secção de SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA, assente sobre as mesmas bases em que tão solidamente se veem constituidos identicos estabelecimentos, n'outros paizes; havendo porém a notar que as pessoas que suad reverem no BANCO UNIAO, tom a esperar ainda maiores vantagens do que as obtidas pelos seguros feitos nas companhias hespanholas, porque sendo igual o systema de subscrição e liquidação e estando no nosso paiz sujeito ás mesmas condições hygienicas, n'este caso ha á favor dos depositantes a differença dos fundos portuguezes em que são empregados todos os capitaes, porque estando estes mais baixos do que os hespanhóes, dá forçadamente em resultado um juro superior.

Os beneficios dos SEGUROS DE VIDA EM MUTUALIDADE são innumeraveis, e affoitamente se póde dizer que não ha individuo á quem não convenha segurar-se com maior ou menor quantia.

O homem abastado póde, por um capricho de sorte, ver perdida a sua fortuna e com ella o futuro de seus filhos; mas se elle, pai previdente, lhes tiver segurado a sua vida nos tempos de prosperidade, di, pensando para o grande cofre uma quantia annual ou unica, irão elles mais tarde receber um capital que lhe assegurará uma existencia tranquilla.

Aquelle que não tem mais que os rendimentos de seu trabalho, mas que póde, ainda que com algum sacrificio, dispensar uma pequena parte dellos, segurando a sua vida, e mesmo o de cada um dos membros desua familia, achará mais tarde quando a idade ou as doencas o privem de trabalhar, a recompensa desse rendimento que lhe dará uma decente subsistencia.

O paé que deseja obter um dote para suas filhas quando estas cheguem a idade de casar-se, tem ainda aqui um grande meio para o conseguir, dispensando annualmente uma pequena quantia, que dará grandes resultados em 20 ou 25 annos, se as fizer notar no numero dos subscriptores logo depois do seu nascimento.

Um padrinho que queira favorecer um afilhado, uma pessoa que tenha successão illegitima, que deseje beneficiar sem prejuizo de seus filhos ou parentes, tem ainda este grande meio para levar a effeito o seu intento.

Do mesmo modo se podem obter os recursos necessarios para livrar um filho do recrutamento, etc., etc.

Emfim, por meio de um seguro em qualquer das combinações do BANCO-UNIAO, o pai de familia poderá em poucos annos, e com insensíveis desembolços, formar para seus filhos um capital ou renda com que attender aos gastos de sua carreira, costear-lhes um estabelecimento, remil-os do serviço militar, formar-lhes dotes, n'uma palavra preparar a sua futura sorte.

O sacerdote, o advogado, o empregado, o artista, o militar, tanto o rico como o humilde artista, encontram no BANCO UNIAO, uns, o meio de augmentar a sua fortuna; outros, o recurso mais efficaz para se proporcionarem uma descansada velhice, por meio de pequenas economias, que guardadas em seu poder, ficariam improductivas e expostas a toda a classe de riscos.

Para bem se comprehender isto, é mister ver que na mesma companhia ha socio-

dades diferentes e que na vontade do subscriptor está elistar-se n'uma ou n'outra. Vejamos agora como podem variar as condições sociaes:

1.ª Com perda de capital e lucros, por morte do segurado; isto quer dizer que morrendo o segurado, todas as entradas feitas e os lucros correspondentes revertem a favor dos outros segurados.

2.ª Com perda do capital sómente. N'esto caso, ainda quando morra o segurado, fica para seus herdeiros o lucro proveniente do capital com que entrou. As suas entradas revertem a favor dos outros socios.

3.ª Com perda de lucros sómente. Diz-se quando por morte do segurado, os herdeiros recebem, na época d. liquidação, a somma das entradas que o subscriptor tiver feito, revertendo os lucros a favor dos outros socios.

Está claro que no primeiro caso se correm maiores riscos, mas, por isso mesmo, os lucros são muito maiores do que nos outros casos.

EXEMPLOS FUNDADOS EM CALCULOS.

Um pai que quizer para seu filho menor de um anno um capital de 9:000\$, para quando tenha idade de 25 annos, basta subscrever annualmente com a quantia de 20\$000, que vem a ser menos de 55 reis por dia. Se desejar dobrado capital tambem a subscrição será dobrada, de maneira que a subscrição e o resultado estão sempre na mesma proporção.

O dote de 5:000\$, para quando chegar á idade de 20 annos uma menina que tenha 5, póde formar-se com a subscrição annual de 75\$ ou 200 rs. diarios, que se gastam em qualquer capricho.

Uma pessoa de 30 annos que quizer formar para quando chegar aos 50, um capital de 10:000\$, conseguil-o ha com a quantia de 60\$ annuaes, que se terão subtrahindo á gastos superfluos e talvez prejudiciaes.

Poderiam reproduzir-se infinitamente exemplos desta classe, com a applicação da tabella para a formação de capitaes.

Falta só demonstrar, continuando o mesmo exemplo, a facilidade com que qualquer póde formar uma consideravel renda vitalicia por meio de uma serie de seguros.

Por exemplo, uma pessoa de 30 annos que subscruva por 5 annos a pagar 100\$ annuaes. No anno seguinte faz outra subscrição igual á anterior, no seguinte outra, e assim successivamente até ter feitas 5 subscrições nos 5 primeiros annos.

Ao chegar ao sexto perceberá o importe da 1.ª subscrição que fez, que deverá importar em 860\$: dos quaes separará 700\$ para a 6.ª su' scrição que faça, e 400\$ para as outras 4 que tem em curso, e ainda lhe restam 360\$. No segundo anno liquida a 2.ª subscrição e faz a 7.ª com o mesmo resultado que a anterior; e continuando o mesmo systema obtem annualmente uma renda liquida que poderá chegar até 700\$ annuaes quando chegue a idade avançada, e isto sem ter desembolçado nem expor-se a perder mais capital que 4:500\$.

Outro meio para obter uma renda vitalicia é fazer uma subscrição de entrada unica, por exemplo de 300\$ por 25 annos, e fazer igual subscrição por 4 annos seguidos e no fim de cada quinquenio receber os lucros e aciar ficar o capital para o seguinte quinquenio. Desta fórma vem a liquidar um quinquenio todos os annos até acabar o prazo da ultima subscrição, expondo igualmente só um capital de 4:500\$000.

Exemplos praticos poderiam citar-se em apoio destes calculos, que de passagem confirmam a veracidade em que se fundam.

A vista dos resultados que se acabam de mencionar não haverá pessoa alguma, por diminutos que sejam seus recursos, que não possa aspirar a um melhor futuro, e subir alguns grãos a escala social.

A economia já não é a moeda preciosamente escondida pelo avaro, que permanece inalteravel não se lhe aggregando outra moeda; de aixo da fórma do SEGURO SOBRE A VIDA, a economia é o grão de trigo que depositado em boa terra, germina, cresce e produz na espiga uma multidão de grãos, que por uma só vez se estendem e multiplicam até ao infinito.

Os unanimes elogios com que em todos os paizes são recebidas as sociedades de seguros, os maravilhosos resultados que produzem, e a facilidade com que as combinações do BANCO UNIAO se adaptam a todas as necessidades da vida, desvanecendo quantas objecções podem oppôr-se á economia praticada desta forma; fazem que só uma censuravel apathia possa ser obstaculo para aproveitar este poderoso elemento de riqueza.

As subscrições podem fazer-se em qualquer epocha do anno, por pessoas que não estejam incapacitadas para contractar, e em cabeça de individuos de ambos os sexos, qualquer que seja a sua idade.

Uma mesma pessoa póde ser ao mesmo tempo subscriptor o segurado.

A duração do seguro é sempre por annos completos, a contar do 4.º de janeiro seguinte á epocha em que se fez o pagamento da primeira annuidade.

A duração dos seguros é de 5 a 25 annos, e as liquidações de 5 em 5 annos.

Todos os seguros são rescindiveis, á vontade do subscriptor, em cada uma das epochas marcadas para a liquidação, na qual com a previa apresentação de documentos justificativos, perceberá o capital imposto e correspondentes lucros.

As imposições podem fazer-se de duas maneiras: de uma só vez para todo o tempo que dure o seguro, ou por annuidades iguaes entre si.

O minimo das entradas é de 5\$ e dell para cima o seu multiplos.

Ao tempo de assignar a annuidade por annos, os resultados são percento sobre o total da sua subscrição, e 500 rs. pelo importe das apoli es.

Estes direitos são propriedade da administração, que os destina para cobrir os gastos do seu serviço.

Uma subscrição de dez mil réis annuaes, por vinte e cinco annos, tem a pagar treze mil réis.

As pessoas que quizerem subscruver para o util e acreditado estabelecimento, ou obter informaçoes sobre o modo e fórma de fazer transacções, queiram dirigir-se nesta cidade a Sr. João Pato, do Com. a.